

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

TORDESILHAS EI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Responsável pela informação	Marcos Wanderley Pereira
Telefone para contato	(11) 3030-7177
Ato de aprovação da 3ª (terceira) Emissão de Cotas	Ato particular do administrador do Fundo datado de 07 de dezembro de 2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao exercício do direito de preferência)	08 de dezembro de 2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	7.848.226 (“ Cotas ”)
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar, caso aplicável	4.748.341 (“ Novas Cotas ”)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição de cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência	Haverá direito à subscrição de sobras e montante adicional.
Possibilidade de subscrição parcial da Oferta	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial da Oferta	R\$ 20.000.008,08, correspondente a 1.899.336 Novas Cotas
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,605020930844754
Preço de Emissão	R\$10,53, definido com base no definido com base no Valor Patrimonial. O Fundo não cobrará taxa de distribuição primária das Novas Cotas.

	Entende-se por “ Valor Patrimonial ” o quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo em 02 de dezembro de 2020 e o número de Cotas já emitidas.
Custos e Despesas da Oferta	A totalidade dos gastos da Oferta será arcada pelo Fundo, inclusive comissões de estruturação e distribuição da Oferta Restrita devidas ao Coordenador Líder (conforme abaixo definido), eventual coordenador(es) contratado(s) e instituições consorciadas, conforme o caso, sendo certo que os custos totais da Oferta não poderão, em qualquer hipótese, ser superiores a 6% (seis por cento) do Montante da Oferta.
Início do prazo de subscrição de Novas Cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência.	11 de dezembro de 2020
Fim do prazo para subscrição de Novas Cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência na B3.	23 de dezembro de 2020
Fim do prazo para subscrição de Novas Cotas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência no Escriturador.	28 de dezembro de 2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Em observância à faculdade prevista no artigo 42, §3º do Regulamento, durante o Período de Preferência, será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da data de início do Período de Preferência, inclusive, e até 23 de dezembro de 2020 (inclusive), observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador. Adicionalmente, os Cotistas interessados em ceder o direito de Preferência, além de observar os prazos e procedimentos operacionais do

	<p>Escriturador, deverão (i) solicitar ao seu agente de custódia (corretora) a retirada do Direito de Preferência da B3 para o livro do Escriturador; (ii) encaminhar o termo de cessão de direito de preferência assinado pelo Cotista Cedente e Cessionário, com firma reconhecida em Cartório de Título e Documentos da Comarca do Cotista Cedente para o e-mail: escrituracao@vortx.com.br.</p>
<p>Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento</p>	<p>Durante o Período de Preferência e durante o período para o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, o Cotista que subscrever Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo das Novas Cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, o recibo das Novas Cotas não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, ser enviado o Comunicado de Encerramento da Oferta à CVM, e ser divulgado o anúncio de divulgação de rendimentos <i>pro rata temporis</i> e ser obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3. As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional não estão sujeitas às restrições de negociação previstas nos artigos 13 e 15, parágrafo 1º, da Instrução CVM 476.</p>